



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 16 de julho de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 051

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretária de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
 Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa Oficial do Município
 Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67- CEP: 63.700-300

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 791 DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº Lei 753/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Crateús aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal nº Lei 753/2019, que define o organograma da estrutura administrativa (quadro funcional) da Prefeitura Municipal de Crateús, passar a vigorar da seguinte da forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica autorizado ao poder executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária para o exercício 2019 e em seus créditos especiais ou adicionais, em decorrência da extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de cargos, órgãos e entidades, bem como de suas competências e atribuições.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 16 de julho de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

ANEXO I

QUADRO FUNCIONAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.GABINETE DO PREFEITO/VICE-PREFEITO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	*	1
Subchefe de Gabinete	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Assessor(a) de Gabinete	DNSR - 2	3
Assessor(a) Político(a)	DNSR - 2	4
Assessor(a) Parlamentar(a)	DNSR - 3	4
Coordenador(a) de Políticas Públicas	DNS-1	4
Coordenador(a) de Políticas Públicas para as Mulheres	DNS - 1	1
Gerente do Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres	DNS - 3	1
Coordenador Geral de Fiscalização e Serviços Públicos	DNSR - 2	1
Gerente de Fiscalização e Serviços Públicos	DNSR - 3	3
Ouvidor (a) Geral	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo da Ouvidoria Geral	DNS - 3	1
Assistente de Escritório de Representação em Brasília	DNSR	1
Assistente de Escritório de Representação em Fortaleza	DNSR - 1	1
Auxiliar Técnico	DAS - 3	7
Agente de Interlocação Social I	DAS - 1	6
Agente de Interlocação Social II	DAS - 2	6
Chefe de Gabinete do Vice Prefeito(a)	DNS-2	1
Subsecretaria Executiva do Vice-Prefeito(a)	DNS-3	1
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro do Vice-Prefeito(a)	DAS-2	1
1.1 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador(a) de Comunicação Social	CDP	1
Gerente de Núcleo de Comunicação Social	DNS-2	5
Gerente de Núcleo de Promoções de Eventos/ Mobilização /Articulação e Participação	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Cerimonial	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Designer Gráfico	DNS-1	4
2- PROCURADORIA GERAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador(a) Geral do Município	*	1
Procurador(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Assessor(a) Jurídico(a)	CDP-1	7
Gerente do Núcleo de Documentação e Expediente	DNS - 3	5
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DNS - 3	1
3-CONTROLADORIA GERAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Controlador(a) Geral do Município	*	1
Controlador(a) adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Controlador(a) Contábil	DNSR	1
Auditor (a) de Controle	DNSR-1	1
Gerente do Núcleo de Controladoria	DNS-3	1

Contábil		
Gerente do Núcleo de Controladoria de Operações Gerais	DNS - 3	4
Chefe da Célula de Controladoria de Operações Gerais	DAS - 2	4
Coordenador(a) de Transportes	DNSR	1
Gerente de controle de abastecimento	DNSR - 1	1
Diretor de Núcleo de Abastecimento	DNSR-2	5
Gerente de Núcleo de Manutenção	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Fiscalização dos Transportes	DNS - 3	4
Gerente do Núcleo de Controle, Fiscalização de Viaturas	DNS - 3	4
Comissão Permanente de Sindicância	DAS - 2	3
4 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Gestão Administrativa	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo	DNSR-1	1
Assessor (a) de Gabinete	DNSR-2	1
Coordenador(a) de Gestão de Recursos Humanos e Modernização Institucional	DNS-1	1
Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoal	DAS - 2	5
Chefe de Célula de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal	DAS - 3	5
Coordenador(a) de Gestão Administrativa - FOPAG	DNSR-3	1
Gerente de Núcleo da Imprensa Oficial	DAS-2	1
Chefe de Célula de Serviços Gerais e Protocolo	DAS - 3	1
Gerente do Núcleo de Arquivo Público	DNS-1	1
Coordenador(a) de Gestão do Material e Patrimônio	DNSR-1	1
Coordenador(a) do Almoxarifado Central	DNSR-1	1
Chefe de Célula de Almoxarifado	DAS-3	1
Coordenador(a) de Tecnologia da Informação	DNSR-1	1
Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas e Suporte Técnico	DNS-3	4
Gerente de Núcleo de Manutenção de Equipamentos	DNS-3	4
Auxiliar Técnico	DAS-3	4
5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR	1
Assessor(a) de Gabinete	DNSR-2	2
Coordenador(a) de Gestão Tributária	DNSR	1
Coordenador(a) de Fiscalização dos Tributos Municipais	DNSR	1
Coordenador Contábil	DNSR - 1	3
Gerente de Tributação e Dívida Ativa	DAS - 2	1
Gerente de Núcleo de Cadastro Técnico	DNS-1	4
Tesoureiro(a) Geral	CDP	1
Gerente de Núcleo das Finanças	DNSR-2	3
Gerente de Núcleo de Pagamentos	DNSR-2	3
Gerente de Núcleo de Acompanhamento do Plano Diretor	DAS - 2	1
Chefe da Célula de Controle de Uso e Ocupação do Solo	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Compras	DNSR - 1	1
Gerente de Núcleo de Compras e Cadastro	DNS-2	5
Chefe de Célula de Compras	DAS-2	3
Chefe de Célula de Cadastro	DAS-2	6
Função Gratificada	FG - 2	7
5.1 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDL	1
Pregoeiro	CPL	1
Secretário Executivo	DNSR-1	1
Coordenação de Arquivos	DNS - 2	4
Membros da Comissão de Licitação	DNS - 2	2

Equipe de Apoio Nível I	DNS-3	8
6 - SECRETARIA DE GOVERNO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Governo	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Coordenador(a) de Articulação e Participação Social	DNS - 2	4
Gerente de Núcleo de Convivência Comunitária	DNS - 3	4
Gerente de Núcleo de Interlocução entre os Entes	DNS - 3	4
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Educação	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo	DNSR-1	1
Assessoria Executiva	DNSR	1
Assessor(a) de Controle Financeiro	DNSR	1
Coordenador(a) Pedagógico(a)	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo de Acompanhamento Técnico Pedagógico	DNS - 3	1
Chefe da Célula da Educação Infantil	DAS - 1	1
Chefe da Célula do Ensino Fundamental	DAS - 1	1
Gerente de Núcleo de Articulação com a Comunidade Escolar	DNS - 3	1
Chefe da Célula Intersetorial	DAS-1	1
Gerente de Núcleo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Profissional	DNS-3	1
Chefe da Célula da Formação Continuada	DAS - 2	1
Coordenador(a) dos Programas e Projetos Federais e Estaduais	DNSR_2	1
Gerente de Núcleo dos Programas e projetos Federais e Estaduais	DNS - 3	1
Chefe da Célula do Transporte Escolar	DAS-1	1
Chefe da Célula do Plano de Ações Articuladas-PAR	DAS-1	1
Chefe da Célula do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	DAS - 1	1
Coordenação Administrativa e Financeira	DNSR-2	1
Gerente de Núcleo de Planejamento de Compras e Serviços	DNS-3	1
Chefe da Célula do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	DAS - 1	1
Chefe da Célula de Recebimento e Entrega de Materiais	DAS-1	1
Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoas	DNS - 3	1
Chefe da Célula de Recursos Humanos	DAS - 1	1
Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Políticas Educacionais	DNSR-2	1
Gerente de Núcleo de Estatística e Avaliação Educacional	DNS-3	1
Chefe da Célula de Estatística e Avaliação Educacional	DAS-1	1
Chefe da Célula do Censo Escolar	DAS-1	1
Auxiliar Administrativo	DAS - 1	8
Diretor de Escola I (acima de 500 alunos)	FC-1	4
Diretor de Escola II (até 499 alunos)	FC-2	20
Coordenador(a) Pedagógico(a) de Escola I (acima de 500 alunos)	FC-1	8
Coordenador(a) Pedagógico(a) de Escola II (até 499 alunos)	FC-2	20
Secretário Escolar	FC-1	40
Coordenador Técnico Pedagógico	DAS - 7 (30% SALARIO BASE)	14
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Saúde	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo	DNSR - 1	1
Assessor(a) de Planejamento e Gestão	DNSR	1
Assessoria de Gabinete	DNSR - 2	4
Assessor(a) Jurídica	DNSR	1
Coordenador(a) da Mobilização Social	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Mobilização Social	DNS-3	4

Coordenador(a) Administrativa	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho na Saúde	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Gestão da Educação na Saúde	DNS-3	1
Gerente de Núcleo do Almoarifado e Patrimônio	DNS-3	1
Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços da Rede de Saúde	DNS-3	1
Coordenador(a) de Controle de Transporte e Ambulâncias	DNSR - 2	1
Gerente do Núcleo de Controle de Transportes	DNSR - 3	1
Gerente do Núcleo de Controle de Ambulâncias	DNS - 3	2
Coordenador(a) dos Programas de Informática na Saúde	DNSR - 1	1
Gerente de Núcleo Sistema de Informação	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Vigilância à Saúde	CDP-1	1
Gerente de Núcleo da Vigilância Epidemiológica	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo da Vigilância Sanitária	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Zoonoses	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Endemias	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Estratégia da Saúde da Família	CDP-1	1
Gerente de Núcleo da Atenção Básica	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo dos Programas Especiais da Saúde da Família	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Apoio à Saúde da Família	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Imunobiológicos	DNS - 3	1
Coordenador(a) de Saúde Bucal	CDP-1	1
Coordenadoria de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Ouvidoria	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Auditoria	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Atenção Domiciliar	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo do Complexo Regulador	DNS - 3	1
Coordenador(a) do Fundo Municipal de Saúde	DNSR	1
Gerente de Núcleo do Controle Financeiro	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Unidade Centro de Especialidades Gentil Barreiras	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo de Saúde Sexual e Reprodutiva	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo do Laboratório Municipal	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem do Centro de Especialidades Gentil Barreiras	DNS - 3	1
Coordenador(a) da Assistência Farmacêutica	CDP-1	1
Gerente de Núcleo da Farmácia Popular	DNS - 3	1
Coordenador(a) CAPS- I	CDP-1	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem do CAPS-I	DNS - 3	1
Coordenador(a) CAPS - AD-III	DNSR - 1	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem do CAPS - AD-III	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Saúde Mental	DNS - 3	1
Coordenador(a) de Acolhimento Adulto	DNSR - 2	1
Gerente de Núcleo de Enfermagem da Coordenadoria de Acolhimento Adulto	DNS - 3	1
Secretário Executivo do CMS	DAS-1	1
Supervisor de Endemias	FG-1	8
Função Gratificada	FG-2	10
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) da Assistência Social	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Assessoria de Gabinete	DNS-1	1
Assessor(a) Jurídica	DNSR	1
Coordenador(a) da Gestão do Sistema Único da Assistência Social	DNSR-2	1

Gerente do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamentária	DNS-2	1
Chefe da Célula do Almoarifado	DNS-2	1
Gerente da Gestão do Trabalho	DNSR-3	1
Chefe da Célula de Regulação do SUAS	DAS-3	1
Coordenação da proteção Social Básica	DNSR - 3	1
Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	DNSR - 2	5
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Ações para a Juventude	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Projetos Socioassistenciais	DAS - 2	3
Coordenação da Proteção Social Especial	DNSR - 3	1
Gerência do Núcleo Intersetorial da Infância, Adolescência e Juventude	DNS - 2	1
Coordenação do Centro Especializado de Referência da Assistência Social	DNSR - 2	1
Chefe da Célula de Projetos da Proteção Especial	DAS - 3	1
Chefe da Célula de Acolhimento Institucional e Residência Inclusiva	DAS - 2	1
Chefe da Célula de Acolhimento à Criança, Adolescentes e Jovens até 21 anos.	DAS - 2	1
Coordenação da Vigilância Socioassistencial	DNSR - 3	1
Chefe da Célula de Monitoramento e Avaliação	DAS - 3	1
Coordenador(a) da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN	DNSR - 3	1
Gerente do Núcleo de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Educação Alimentar	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Habitação	DNSR - 3	1
Gerente do Núcleo de Projetos Especiais	DNS - 2	1
Chefe da Célula de Cadastro e Seleção	DAS - 3	1
Coordenador(a) de Gestão do CADÚNICO	DNSR-1	1
Gerente do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família	DNS-2	1
Gerente do Núcleo dos Sistemas do CADÚNICO	DAS - 3	1
Chefe de Célula de Arquivos	DAS-3	1
Coordenação de Gestão de Benefícios	DNSR-2	1
Secretária Executiva do CMAS	DNS - 2	1
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) da Cultura	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Coordenador(a) da Cultura	DNS-2	1
Diretor da Biblioteca e Teatro Público Municipal	DNSR-2	1
Gerente do Núcleo de Música e Danças Regionais	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Artes e Literatura	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Equipamentos Culturais	DNS-2	1
Gerente do Núcleo de Elaboração de projetos	DNS-1	1
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Desporto e Juventude	*	1
Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) do Esporte e Juventude	DNS-1	1
Gerente do Núcleo de Esporte Amador	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Esporte Profissional	DNS-1	1
Gerente do Núcleo de Esportes Individuais	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Manutenção dos equipamentos esportivos	DNS - 3	1
12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Infraestrutura	*	1

Secretário(a) Adjunto	DNSR	1
Assessoria de Gabinete	DNS-1	1
Assessor(a) de Planejamento em Infraestrutura	DNSR-1	1
Coordenador(a) de Manutenção e Logradouros Públicos	DNSR-1	1
Coordenador de Topografia	DNSR-2	1
Gerente de Núcleo de Topografia	DNSR-3	3
Gerente do Núcleo de Manutenção, Controle e Conservação de Estradas	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Fiscalização e Serviços Públicos	DNS - 3	1
Gerente de obras e serviços estruturais	DNSR - 3	5
Supervisor de obras e serviços estruturais	DNS - 1	5
Coordenador(a) de Convênios e Projetos	DNSR - 1	1
Gerente do Núcleo de Controle de Convenios e Projetos	DNS - 3	1
Gerente de Núcleo de Controle de Prestação de Contas	DNS - 3	1
Gerente de Elaboração de Projetos	DNS - 3	4
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Meio Ambiente	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) de Política, Gestão e Educação Ambiental	DNS-2	1
Gerente do Nucleo de Programa de Coleta Seletiva	DNS-3	1
Coordenador(a) de Educação Ambiental	DNS-2	1
Gerente do Nucleo de Desenvolvimento e Informação Ambiental	DNS-3	1
Coordenador(a) de Controle e Qualidade Ambiental	DNSR-2	1
Gerente de Licenciamento Ambiental	DNSR-3	1
Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	DNSR-3	1
Coordenador(a) de Praças, Parques e Jardins	DNS-2	1
Gerente de Nucleo de Produção de Mudanças e Arborização	DNS-3	1
Gerente de Nucleo de Unidades de Conservação	DNS-3	1
14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) do Desenvolvimento Econômico	DNS-2	1
Gerente do Nucleo de Fomento e Desenvolvimento do Emprego e Renda	DNS-3	1
Coordenador(a) do Desenvolvimento do Turismo	DNS-2	1
Coordenador(a) da Sala Empreendedor	DNS-2	1
Gerente do Nucleo de Empreendedor	DNS-3	1
Gerente de Desenvolvimento da Economia Solidária	DNS - 3	1
15 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) de Negócios Rurais	*	1
Secretário(a) Adjunto(a)	DNSR	1
Secretário(a) Executivo(a)	DNSR-1	1
Coordenador(a) da Agricultura, Abastecimento e Pecuária	DNS-2	1
Gerente do Núcleo Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Cadastro Rural	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e Agricultura Irrigada	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Serviços de Feiras da	DAS-2	1

Agricultura Familiar		
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DAS - 2	1
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	*	1
Secretário(a) Adjunto de Segurança Pública e Defesa Civil	DNSR	1
Coordenador(a) da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	DNSR	1
Assessoria Jurídica	DNRS	1
Gerente do Núcleo da Defesa Civil	DNS - 3	1
Gerente do Núcleo de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais	DNS - 3	1
Coordenador(a) de Recursos Hídricos	DNS - 2	1
Gerente do Nucleo de Recursos Hídricos	DNS - 3	1
16.1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor(a) Geral da Guarda Municipal e Coordenador de Trânsito	CDP	1
Diretor Adjunto	DNSR-3	1
Coordenador(a) de Trânsito e Transportes Urbanos	DNS - 2	1
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	DAS - 3	1
Gerente do Núcleo de Fiscalização no Trânsito	DNS-3	1
Gerente do Núcleo de Educação no Trânsito	DNS-3	1
Chefe da Célula do Posto de Identificação e Documentação	DAS-2	1
Gerente do Núcleo de Engenharia de Trânsito	DNS-3	1
Chefe da Célula de Patrimônio	FG-1	1
Corregedor(a) Geral da Guarda Civil Municipal	DNS-2	1
Auxiliar de corregedoria	DAS- 7	2
Ouvidor(a) da Guarda Civil Municipal	DNS-2	1
Auxiliar de Ouvidoria	DAS-7	1
Auxiliar de Operações	FG-1	10

TABELA DE REMUNERAÇÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES	TOTAL
*			
CDL	2.200,00	3.800,00	6.000,00
CPL	2.000,00	3.500,00	5.500,00
CDP	1.650,00	2.850,00	4.500,00
CDP-1	1.150,00	2.850,00	4.000,00
DNSR	650,00	2.850,00	3.500,00
DNSR-1	812,10	1.894,90	2.707,00
DNSR-2	550,00	1.650,00	2.200,00
DNSR-3	544,80	1.271,20	1.816,00
DNS-1	375,00	1.125,00	1.500,00
DNS-2	300,00	900,00	1.200,00
DNS-3	250,00	750,00	1.000,00
DAS-1	225,00	773,00	998,00
DAS-2	200,00	798,00	998,00
DAS-3	188,00	810,00	998,00
DAS-7		30% DO SALÁRIO BASE	
FC-1		30% DO SALÁRIO BASE	
FC-2		25% DO SALÁRIO BASE	
FC-3		100,00	100,00
FC-4		90,00	90,00
FG-1		300,00	300,00

FG-2		250,00	250,00
------	--	--------	--------

LEI Nº 792 de 16 de JULHO DE 2019

DELEGA AO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A FUNÇÃO DE CONSELHO DO CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Delega ao Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Crateús a atribuição de exercer o controle social dos serviços de saneamento básico de Crateús.

Art.2º. Fica instituída a necessidade de reformulação do regimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que deverá ser alterado no prazo de 120 (dias), para atendimento da Lei 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico, e do Decreto 7.217/2010, que regulamenta a lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, EM 16 de JULHO DE 2019

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 793 de 16 de JULHO DE 2019

Altera a tabela constante do anexo I da Lei nº 195/2012, reajustando a gratificação dos profissionais do NASF e do CEO integrantes da respectiva tabela e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela dos profissionais que consta no Anexo I da Lei nº 195/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - Lei nº 195/2012

TIPO	PROFISSIONAIS	ESF TETO (R\$)
ESF	Enfermeiros e Dentistas	R\$ 432,00
	Profissionais de Nível Médio ligados à área de assistência- Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e agente administrativo com exclusivo exercício funcional nos PSF's	R\$ 99,60
NASF	Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, assistente social, Educador Físico e Fonoaudiólogo.	R\$ 432,00
CEO	Dentistas	R\$ 432,00
	Auxiliar e Técnico de Saúde Bucal	R\$ 99,60

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 794 DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração dos artigos art. 9º, inciso VII, do Art. 18 e 23, I, da Lei Municipal 449/2001, bem como do acréscimo dos incisos LXV, LXVI e LXVII ao art. 3º da referida lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos LXV, LXVI e LXVII ao Art. 3º da Lei Municipal nº 449/2001 que passa a vigorar da com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

LXV – Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

LXVI - área de preservação permanente consolidada - área de preservação permanente sem cobertura vegetal nativa, que perdeu sua função natural de equilíbrio no meio-ambiente ou que apresenta malha viária implantada, que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: Drenagem de águas pluviais urbanas; Esgotamento sanitário; Abastecimento de água potável; Distribuição de energia elétrica; ou Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

LXVII - área de preservação permanente não consolidada - área de preservação permanente, localizada em imóvel rural ou urbano sem ocupação antrópica, edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris.

Art. 2º - O inciso VII do Art. 9º da Lei Municipal nº 449/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9 [...]

VII - área de preservação permanente não consolidada.

Art. 3º - O Art. 18 da Lei Municipal nº 449/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – Na área de expansão urbana e na área de interesse à produção, a porcentagem de terrenos a ser reservada nos loteamentos para o sistema viário será de 20% (vinte por cento), de 15% (quinze por cento) para as áreas verdes e de 5% (cinco por cento) para áreas institucionais.

Art. 4º - O inciso I do Art. 23 da Lei Municipal nº 449/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 [...]

I – Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificada de 25 (vinte e cinco) metros medidos para cada lado, ficando a definição das áreas de preservação permanente consolidadas e não consolidadas na competência de equipe de técnica especializada composta por, no mínimo, um fiscal ou analista ambiental e um engenheiro civil ou arquiteto, integrantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Infraestrutura, respectivamente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 16 de julho de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.12.07/2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, tendo em vista o pedido de exoneração feito de próprio punho, datado do dia 22 de julho de 2019, **RESOLVE** exonerar o(a) servidor(a) **ERICA ISMENIA CAVALINI SYDRIÃO**, portador(a) do CPF nº 63379384372 e RG nº. 2008009241805, Matrícula: 2628, Cargo: Nutricionista – Secretaria de Saúde, admitido(a) em 01 de setembro de 2007,

conforme seu pedido expresso, com data de início em 12 de junho de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 12 de julho do ano de 2018.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

PORTARIA Nº. 001.10.07/2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, a **Prorrogação de Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO CARLOS FELISMINO MARTINS**, portador(a) do CPF nº. **890.436.853-72, RG 94002154062 SSP-CE, CTPS 96266 SÉRIE: 0027 - CE, cargo: Auxiliar de Enfermagem, Admissão: 01 de julho de 2002, matrícula 0000081**, conforme estabelece a **Lei nº 154/2011 de 08 de abril de 2011, art. 4º § 1º**, concessão a partir de 10 de julho de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 10 de julho do ano de 2019.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **006/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**; CPF Nº. **421637493-04**; CARGO/FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**; EMPENHO: **P05.23.002**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **29 A 31 DE MAIO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **03(TRÊS)**; VALOR: **30,00** (TRINTA REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P07.11.040**, DATADA DE: **11 DE JULHO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS

SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **009/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE NEGOCIOS RURAIS; PROPOSTO(A) – NOME: **JANAINA MARTINS MOURÃO**; CPF Nº. **506.767.253-68**; CARGO/FUNÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**; EMPENHO: **P06.10.003**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **13 E 14 DE JUNHO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **02(DUAS)**; VALOR: **250,00** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P07.04.068**, DATADA DE **04 DE JULHO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS**.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **013/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: **JOANA D'ARC RODRIGUES DE SOUSA**; CPF Nº. **950.727.303-44**; CARGO/FUNÇÃO: **COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA**; EMPENHO: **P07.12.001**; LOCAL DE DESTINO: **SOBRAL-CE**; PERÍODO: **16 A 18 DE JULHO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **03(TRÊS)**; VALOR: **200,00** (DUZENTOS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P07.16.017**, DATADA DE **16 DE JULHO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
